



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.975, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012

“Dispõe sobre a inclusão na Despesa do Orçamento do exercício de 2.013 de Código por Categoria Econômica, e dá outras providências.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica incluído na Despesa do Orçamento do exercício de 2013, o Código por Categoria Econômica classificada sob nº. 3.1.90.94, referente a Indenizações e Restituições Trabalhistas no valor de R\$ 2.577.000,00. (Dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil reais) e excluído parcialmente a mesma importância as dotações orçamentárias por categoria econômica sob o nº. 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

Art. 2º. - A inclusão e exclusão, prevista no artigo 1º. desta Lei não altera a previsão orçamentária para o Exercício de 2013, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

Art. 3º. - A inclusão será criada de acordo com a descrição abaixo.

INCLUSÃO

Secretarias	Dotação Orçamentaria	Descrição	Valor R\$
Câmara Municipal	01.031.0001.2028 – 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	80.000,00
Secretaria de Governo	04.122.0002.2001 – 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	120.000,00
Secret. de Ass. Jurídicos	04.122.0003.2003 – 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	149.000,00
Secret. de Administração	04.122.0004.2004 – 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	250.000,00
Secret. de Finanças	04.123.0005.2005 – 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	100.000,00
Secret. de Educação	12.365.0006.2007 – 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	150.000,00
Secret. de Saúde	10.301.0007.2012 – 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	500.000,00
Secret. de Cidadania	08.122.0008.2014 – 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	200.000,00
Secret. de Obras e Planej	15.451.0009.2020 – 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	150.000,00
Secret. de Serv. urbanos	15.452.0010.2021 – 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	200.000,00
Secret. de Desenvolvimento	11.333.0011.2022 – 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	80.000,00
Secret. de Gabinete	04.122.0012.2023 – 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	93.700,00
Secret. de Comunicação	04.122.0013.2024 – 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	80.000,00
Secret. de Educação	12.365.0006.2011 – 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	270.000,00
Secret. de Educação	12.361.0006.2011 – 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	120.000,00
Secret. de Educação	12.361.0006.2032 – 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	10.000,00
Secret. de Educação	12.365.0006.2032 – 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	24.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

TOTAL	2.577.000,00
-------	--------------

Parágrafo único - A exclusão parcial será realizada de acordo com a descrição abaixo.

EXCLUSÃO PARCIAL

Secretarias	Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
Câmara Municipal	01.031.0001.2028 - 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	80.000,00
Secretaria de Governo	04.122.0002.2001 - 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	120.000,00
Secret. de Ass. Jurídicos	04.122.0003.2003 - 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	149.000,00
Secret. de Administração	04.122.0004.2004 - 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	250.000,00
Secret. de Finanças	04.123.0005.2005 - 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	100.000,00
Secret. de Educação	12.365.0006.2007 - 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	150.000,00
Secret. de Educação	12.361.0006.2011 - 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	120.000,00
Secret. de Educação	12.361.0006.2032 - 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	10.000,00
Secret. de Educação	12.365.0006.2011 - 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	270.000,00
Secret. de Educação	12.365.0006.2032 - 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	24.300,00
Secret. de Saude	10.301.0007.2012 - 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	500.000,00
Secret. de Cidadania	08.122.0008.2014 - 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	200.000,00
Secret. de Obras e Planej	15.451.0009.2020 - 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	150.000,00
Secret. de Serv. urbanos	15.452.0010.2021 - 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	200.000,00
Secret. de Desenvolvimento	11.333.0011.2022 - 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	80.000,00
Secret. de Gabinete	04.122.0012.2023 - 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	93.700,00
Secret. de Comunicação	04.122.0013.2024 - 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	80.000,00
TOTAL			2.577.000,00

Art. 4º. - Ficam alterados, em igual valor, os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 1.783 de 26 de junho de 2009 – Plano Plurianual e os anexos 5 e 6 da Lei nº 1.900, de 22 de junho de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 7 de dezembro de 2012 - 48º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 038.11.2012 = PM
Autógrafo nº. 048.11.2012 = CM
Processo nº. 2308/12 = PM

